



COVID-19

CORONAVÍRUS

CARTILHA



ORIENTAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

À ADVOCACIA PARA O RETORNO
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS



ABAB
SERGIPE

85
ANOS

COMISSÃO
DE DIREITO
MÉDICO
E SAÚDE

O Governo Estadual vem autorizando o retorno paulatino das atividades presenciais, mas estão mantidas as orientações para manutenção do distanciamento social e adoção de medidas visando garantir a saúde de advogados, funcionários e clientes.

Em 27 de abril de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 40.588 de 27 de abril de 2020, art. 1º, I, autorizando a reabertura dos escritórios de advocacia, desde que, sejam seguidas as orientações sanitárias e as recomendações adicionais de segurança fixadas pela OAB/SE.

Por isso a OAB Sergipe através da Comissão de Direito Médico e Saúde, elaborou a seguinte cartilha apresentando uma série de recomendações que devem integrar a nova rotina para advogados, advogadas e todos que compõem os escritórios de advocacia, são elas:



COMISSÃO
DE DIREITO
MÉDICO
E SAÚDE

A OAB-SE recomenda aos escritórios e à advocacia manter a continuidade do atendimento telepresencial, visto que persiste alto o risco de contaminação. Os que puderem deverão seguir a regra: se der fique em casa.

1 - MEDIDAS COLETIVAS



- 1.1** - Continuar priorizando o trabalho dos colaboradores em home office, sendo determinado o retorno as atividades presenciais, mediante obediência as demais medidas elencadas a seguir;
- 1.2** - Continuar com o trabalho remoto para os membros das equipes do grupo de risco;
- 1.3** - Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 1.4** - Priorizar o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados, e sendo respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre os participantes;

1.5 - Aferir a temperatura de advogados e colaboradores, na entrada dos escritórios;

1.6 - Disponibilizar frasco com álcool em gel 70% na entrada do escritório, nas áreas comuns e nas salas de atendimento individualizado.

2 - MEDIDAS INDIVIDUAIS



2.1 - Todos devem utilizar máscaras, de forma a cobrir a boca e o nariz. Cuidado com a durabilidade das máscaras caseiras, que não devem ser utilizadas por mais de 2 (duas) horas;

2.2 - Seguir as regras de etiqueta respiratória, protegendo com o braço, em caso de tosse e espirros;

2.3 - Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;

2.4 - Evitar cumprimentos com aperto de mãos, beijos e abraços;

2.5 - Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre você outra pessoa;

2.6 - Manter os cabelos presos e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

2.7 - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins.

3 - LIMPEZA DOS AMBIENTES



3.1 - Limpeza frequente, no mínimo 3 (três) vezes ao dia, nos locais utilizados com maior fluxo de pessoas;

3.2 - Limpeza frequente de banheiros e salas de atendimento e dos advogados;

3.3 - Evitar o uso de bebedouros, para que não haja o contato direto com a superfície. Melhor utilizar garrafas individuais de água.

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



- 4.1** - Recomendar a divisão dos colaboradores em grupos para trabalhar em horários alternados, conciliando atividades presenciais e home office;
- 4.2** - Considerar redução de jornada nos próximos meses;
- 4.3** - Escalonar horários de intervalos para evitar aglomeração nos períodos de pausas.

5 - LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE DOS COLABORADORES, RECOMENDA-SE:



5.1 - Se possível, evitar o uso de transporte coletivo;

5.2 - Organizar esquemas de caronas;

5.3 - Recomendar o uso de táxis ou carros por aplicativos, utilizando máscaras e com vidros abertos;

5.4 - Evitar viagens enquanto a contaminação não estiver controlada, só devem ser realizadas viagens imprescindíveis. No retorno, o viajante deverá respeitar a quarentena de 14 dias antes do retorno as atividades presenciais no escritório.

6 - COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO



6.1 - Proceder com comunicações constantes para os colaboradores sobre o cumprimento das normas;

6.2 - Capacitar os colaboradores no uso das tecnologias e nas novas rotinas de trabalho.

7 - RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES



Em tempos de crises é momento de reforçar os laços de confiança entre advogados e advogadas e clientes, sempre pautando as condutas pelos princípios da tolerância e proporcionalidade.

7.1 - Incentivar a conciliação e negociação de modo a diminuir a tensão em decorrência da pandemia;

7.2 - Atentar para os prazos processuais e consensuais que foram acordados com clientes e outros advogados.



85
ANOS

COMISSÃO
DE DIREITO
MÉDICO
E SAÚDE

EXPEDIENTE

GERENTE DE COMUNICAÇÃO:

REBECA TEIXEIRA - MTB 1281

REPÓRTERES:

SARA MADUREIRA

SUELI CARVALHO - DRT/SE 553


PROJETO GRÁFICO:

GIORDANO MACENA



COVID-19

CORONAVÍRUS

 @oabsergipe



COMISSÃO
DE DIREITO
MÉDICO
E SAÚDE

www.oabsergipe.orb.br